

Orientações para a composição de bancas de defesa dos alunos do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia (PPGBI)

Para qualquer banca:

- Enquanto os nomes dos membros da banca de defesas de dissertação e tese e de exames de qualificação não tiverem sido aprovados pela Comissão de Bancas ou definidas pela Comissão de Acompanhamento Discente, todo contato com os possíveis membros deverá ser feito apenas como consulta. Nenhum convite deve ser feito em nome do PPGBI. Após a aprovação da banca, o orientador deverá entrar em contato com os membros da banca para confirmar a participação dos mesmos e, com a ajuda do aluno, definir a data e o horário da defesa ou do exame. A data e horário definidos devem ser encaminhados para a secretaria do programa, que, então, fará as cartas-convite que serão assinadas pelo(a) coordenador(a) do PPGBI;
- A submissão de sugestões de banca de Mestrado ou Doutorado deve ser feita à Comissão de Banca e assinada exclusivamente pelo orientador da dissertação ou tese no formulário próprio, que deverá ser o responsável pela composição e consulta de membros da banca. O discente não deverá ser envolvido no processo em nenhuma etapa durante análise pela Comissão;
- O formulário deve ser completamente preenchido com todos os itens solicitados;
- As bancas de dissertação e tese deverão ser aprovadas pela Comissão de Bancas, enquanto as bancas de qualificação serão compostas pela Comissão de Acompanhamento Discente;
- É vedada a participação de colaboradores do trabalho que estará sendo julgado como membros para qualquer tipo de banca;

Orientações específicas:

BANCA DE DISSERTAÇÃO:

A banca de dissertação deve ser integrada por três membros: o orientador, que a presidirá, e por, pelo menos, dois membros com o grau de Doutor ou título equivalente. Um desses dois, deverá ser membro do PPGBI (interno). É permitida a participação de um membro externo à UFMG, desde que não acarrete em custos para a PPGBI. Um membro suplente interno deverá ser indicado.

BANCA DE TESE:

A banca de tese deverá ser integrada por cinco membros: o orientador, que a presidirá, e por mais quatro membros, todos com o grau de Doutor ou título equivalente, dos quais, no mínimo, um deverá ser membro do PPGBI (interno) e, no mínimo, dois deverão ser externos à UFMG. Dois membros suplentes, um

externo e um do PPGBI deverão ser indicados.

Coorientadores podem participar da banca, caso o desejem, e não serão considerados para efeito de integralização do número mínimo de componentes previstos.

BANCA DE QUALIFICAÇÃO:

A banca de qualificação, composta pela Comissão de Acompanhamento Discente, deverá ser integrada por três membros, dos quais, no mínimo um deverá ser membro interno do PPGBI e no mínimo um deverá ser externo ao programa, podendo ser da UFMG ou externo à UFMG, desde que não acarrete em custos para a PPGBI.

Assim, o orientador poderá indicar até três participantes externos, dos quais a Comissão de Acompanhamento Discente indicará o titular e o suplente. A Comissão de Acompanhamento Discente definirá os nomes dos membros da banca com seus respectivos suplentes internos e externos.